



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM^a 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO GRANDE / RS.

Processo de falência Número: 2300138941

Requerido: Paulo Régis Bonorino Schefelbanis

Valter Rabelo, síndico compromissado no processo supra citado, vem respeitosamente a esse MM. Juízo, para, mediante os fatos abaixo relatados informar e requerer o quanto segue:

01. *Que em função dos trabalhos que a nobre distinção como síndico exige, do ônus financeiro que isto está representando ao signatário, onde, já destinei mais de 250 horas técnicas de trabalho, algumas com despesas pessoais suportadas pelo mesmo, vem o firmatário, pelos motivos acima expostos, à presença desse MM. Juízo, requerer sua substituição da tão nobre incumbência.*
02. *Que nos termos do art.63, inciso XIX, apresenta o relatório de encerramento dos trabalhos profissionais durante o período que exerceu a tão nobre função;*

1. PARA INFORMAR:

1.1 - DO DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS TERMOS DO ART.34 DO DECRETO LEI Nº7.661/45:

- a) *Que foi solicitado pelo signatário nos termos do art.34 do Decreto Lei nº7.661/45, todos os documentos contábeis (Livros) conforme petição de 13 de dezembro de 2.000;*
- b) *Que os livros depositados em Cartório são apenas os livros: Diário de 1.992 e de 1.993, faltam portanto os demais Livros diários até a data da falência e Livros: Razão e Registro de Inventário do mesmo período: 92 até data de falência. Importante frisando que, os mesmos são indispensáveis e imprescindíveis no desfecho da falência, pois sem os mesmos não se pode*

Valter Rabelo - CRA/RS - 5113



cumprir a etapa de Perícia Contábil, a qual irá ratificar tudo o que está nos autos;

1.2 - DOS BENS A SEREM ARRECADADOS:

- a) O universo dos bens a serem arrecadados encontram-se informados nos autos nas fls. que os bens a serem arrecadados conforme fls.48; 49 e 50;*
- b) Que da relação do item (a) acima os veículos que tinham possibilidade de serem arrecadados já o foram e estão informados no item (c) abaixo. Os demais veículos trata-se de partes, sucatas que somente com guincho poderão serem reunidos*
- c) Que os bens arrecadados ficaram em poder de Luiz Henrique Moita Borges, Leiloeiro constituído nos autos e fiel despositário da massa conforme segue:*
 - Uma camioneta cabine dupla, liberada pela Justiça do Trabalho, marca Ford F-1000, ano 1993 de placas:IBO-6135;*
 - Um Caminhão Mercedes Bens, truck, de Placas IIH-5843, ano 1.993, com carroceria de madeira;*
- d) Que o caminhão de placas IIH-5843 de Rio Grande, trata-se de Um Caminhão Mercedes Bens 1418E, branco com lista vermelha, com truck (dois eixos na traseira), carroçaria de madeira, pneus em péssimo estado e estado geral do veículo muito ruim, já vistoriado pelo signatário.Veículo este, Penhorado ao BB Leasing. Sobre o qual, tramita Processo de Reintegração de Posse na 2ª Vara Cível nº2300100016 /2300100057 com Sentença prolatada pelo MM. Juízo, no sentido favorável ao Banco do Brasil;*

1.3 - DOS DÉBITOS:

- a) Que, IVONE TEIXEIRA VELASQUE, conforme , petição da fimatária, com a competente Certidão acostada aos autos requer sua habilitação junto à Massa Falida em epígrafe, no valor de R\$2.724,47(dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), sob a alegação de ter prestado Assistência Judiciária à mesma;*

Valter Rabelo - CRA/RS - 5113



379

- b) Que, igualmente PEDRO EUGÊNIO DE LOS SANTOS, mediante petição, requer sua habilitação referente Reclamatória Trabalhista de nº001760922/99, segundo o mesmo transitado em julgado, no valor de R\$13.622,35(treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Saliento ser conhecedor do referido processo, cujo material recebido pelo signatário encontra-se acostado aos autos;
- c) Que, na fl. 325 é requerida a Habitação da União em R\$343,82(Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente a custas processuais;
- d) Que o INSS é credor de R\$8.686,97;

1.4 - DOS DÉBITOS REFERENTE A RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS:

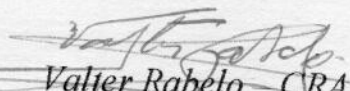
- a) Gilson Lemos Miranda – Reclamatória na 2ª Vara do Trabalho processo nº0147.922/96-7;
- b) Vlademir da Cunha Cortez – Reclamatória na 1ª Vara do Trabalho nº01292.921/97-8;
- c) Edi Jorge Alves Rodrigues – Reclamatória Trabalhista, sem informação do nº da mesma;
- d) Claudemir Oliveira Borges – Reclamatória Trabalhista, não nos foi fornecido o nº do Processo;
- e) Ademir da Silva Monteiro – Reclamatória Trabalhista, no valor de R\$34.705,83 Processo; * 01475.922/96-5 – 2ª Vara do Trabalho
- f) Alberto dos Santos Medeiros – Reclamatória Trabalhista, nº da mesma;

2. PARA REQUERER:

Finalmente, face ao exposto inicialmente requer pela homologação do acima exposto.

*Nestes Termos,
Pede Deferimento.*

Porto Alegre / RS, 07 de abril de 2.004


Valter Rabelo - CRA/RS: 5.113

Valter Rabelo - CRA/RS - 5113